

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 21 de Março de 2023

Número 1349

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.849, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso I, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, que “Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”;

Considerando o Memo nº 431/2023/SMPOP, de 28 de fevereiro de 2023, protocolado sob o nº 5994/2023, recebido, na Secretaria do Gabinete, em 20 de março de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações nele previstas, no valor global de R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.1.9.0.94.00.00.00.00.1500	(40229) Indenizações Trabalhistas	12.300,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2039	Manutenção da Gestão da Smds	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1500	(253) Equipamentos e Material Permanente	400,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
04	SERVIÇOS URBANOS	
2290	Manutenção. das Ativ. dos Serv. Urbanos	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1500	(40661) Material de Consumo	10.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 21 de Março de 2023

Número 1349

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1058	Programa Salvar/Samu	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1621	(41488) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2099	Construção e Manutenção do Caps 1	
3.1.9.0.13.00.00.00.00.1500	(41525) Obrigações Patronais	800,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2100	Manutenção do Caps Ad e Ações para Recup	
3.1.9.0.13.00.00.00.00.1500	(41570) Obrigações Patronais	8.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2204	Realização e Apoio aos Festivais de Musi	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1500	(1237) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	49.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2125	Manutenção da Educação Básica – Salário	
3.3.9.0.47.00.00.00.00.1550	(41189) Obrigações Tributárias e Contributivas	4.300,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2126	Manutenção do Ensino Fundamental – Mde	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1500	(41199) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.1500	(41209) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.200,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2243	Manutenção do Transporte Escolar – Ensin	
3.3.9.0.92.00.00.00.00.1500	(41245) Despesas de Exercícios Anteriores	19.900,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2193	Fomento ao Desenvolvimento da Agricultur	
3.3.9.0.32.00.00.00.00.1500	(1506) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	1.000,00
14	SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., INOV. E DESBUROCRAT.	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 21 de Março de 2023

Número 1349

2025	Manutenção do Sistema de Informática	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.1500	(175) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.400,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1500	(3) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.300,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01	Pagamento da Dívida Interna	
3.2.9.0.21.00.00.00.00.1500	(3593) Juros Sobre a Dívida por Contrato	49.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2039	Manutenção da Gestão da Smds	
3.3.9.0.47.00.00.00.00.1500	(40431) Obrigações Tributárias e Contributivas	400,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1058	Programa Salvar/Samu	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.1621	(41485) Contratação por Tempo Determinado	200,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2099	Construção e Manutenção do Caps 1	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.1500	(41523) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	800,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2100	Manutenção do Caps Ad e Ações para Recup	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.1500	(41565) Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.1500	(40919) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 21 de Março de 2023

Número 1349

02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2125	Manutenção da Educação Básica – Salário	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1500	(41194) Equipamentos e Material Permanente	4.300,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2126	Manutenção do Ensino Fundamental – Mde	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.1500	(41198) Contratação por Tempo Determinado	1.200,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2243	Manutenção do Transporte Escolar – Ensin	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1500	(41240) Material de Consumo	19.900,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2193	Fomento ao Desesenvolvimento da Agricultur	
3.3.9.0.32.00.00.00.00.1500	(1506) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	10.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03	PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
2260	Arborização Urbana	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.1500	(1541) Material de Consumo	1.000,00
14	SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., INOV. E DESBUROCRAT.	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2025	Manutenção do Sistema de Informática	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1500	(176) Equipamentos e Material Permanente	8.400,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 28 de fevereiro de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 21/03/2023

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 21 de Março de 2023

Número 1349

DECRETO Nº 19.854, 1º DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 539.742,00 (quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021, que “Estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 710/2021, que “Estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 925/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.141/2021, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.445/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando Portaria Conjunta ME/SEF/STN nº 1.566/2022, que “Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.”;

Considerando os incisos III e IV, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, que “Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”;

Considerando o Memo nº 397/2023/SMPOP, de 1º de março de 2023, protocolado sob o nº 6273/2023, recebido, na Secretaria do Gabinete, em 20 de março de 2023;

DECRETA:

DIÁRIO OFICIAL

Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 21 de Março de 2023

Número 1349

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações nele previstas, no valor global de R\$ 539.742,00 (quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais), para atender a seguinte programação:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
15	URBANISMO	
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	
104	CIDADE MELHOR	
2.303	Mobilidade Urbana	
3.3.60.45.00.00.00.00.2500	(42009) Subvenções Econômicas	188.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
119	DESPORTO E LAZER	
1.034	Manutenção e Implantação de Unidades Esp	
4.4.90.51.00.00.00.00.1700	(1576) Obras e Instalações	238.750,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20	AGRICULTURA	
606	EXTENSÃO RURAL	
118	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.193	Fomento ao Desenvolvimento da Agricultur	
3.3.90.39.00.00.00.00.1701	(42015) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	112.992,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recursos para o seu atendimento o superavit financeiro do antigo recurso 0001 (Recurso Livre), no valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), que será alocado no recurso 2500 (Recursos não Vinculados de Impostos), conforme Balanço Patrimonial apurado em 31/12/21; o excesso de arrecadação do recurso 1324 (CONTRATO REPASSE Nº 910080/2021/MCIDADANIA/CAIXA), no valor de R\$ 112.992,00 (cento e doze mil, novecentos e noventa e dois reais), que será alocado no recurso 1700 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União); e o excesso de arrecadação do recurso 1343 (CONVÊNIO FPE Nº12032022 - CONSTR. DE AÇUDES – PROJETO AVANÇAR), no valor de R\$ 112.992,00 (cento e doze mil, novecentos e noventa e dois reais), que será alocado no recurso 1701 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados).

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 21 de Março de 2023

Número 1349

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 1º de março de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:21/03/2023

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 21 de Março de 2023

Número 1349

DECRETO Nº 19.857, 3 DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 385.800,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso I, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, que “Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.”;

Considerando o Memo nº 416/2023/SMPOP, de 3 de março de 2023, protocolado sob o nº 6234/2023, recebido, na Secretaria do Gabinete, em 20 de março de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.945, de 15 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar de reforço de dotações nele previstas, no valor global de R\$ 385.800,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais), para atender a seguinte programação:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2304	Recadastramento Imobiliário	
3.3.9.0.35.00.00.00.00.1500	(41950) Serviços de Consultoria	90.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2088	Atenção Básica	
4.4.3.0.93.00.00.00.00.1632	(41460) Indenizações e Restituições	200,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2205	Realização, Fomento e Apoio a Eventos e	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 21 de Março de 2023

Número 1349

3.3.9.0.31.00.00.00.1500	(1241) Premiações Cult. Artístic. Cient. Desport. e Outras	2.600,00
14	SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., INOV. E DESBUROCRAT.	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2302	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.39.00.00.00.1500	(40482) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	290.000,00
3.3.9.0.14.00.00.00.1500	(40836) Diárias – Pessoal Civil	3.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 385.800,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2238	Manutenção do Departamento de Tributação	
3.3.9.0.35.00.00.00.1500	(40981) Serviços de Consultoria	90.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01	PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA	
3.2.9.0.21.00.00.00.1500	(3593) Juros Sobre a Dívida por Contrato	292.600,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2088	Atenção Básica	
4.4.9.0.52.00.00.00.1632	(40790) Equipamentos e Material Permanente	100,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2231	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
3.3.5.0.43.00.00.00.1632	(41611) Subvenções Sociais	100,00
14	SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., INOV. E DESBUROCRAT.	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2025	Manutenção do Sistema de Informática	
4.4.9.0.52.00.00.00.1500	(176) Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 3 de março de 2023.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 21 de Março de 2023

Número 1349

**Eduardo Bonotto,
Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:21/03/2023

**Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.**

DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Terça-feira, 21 de Março de 2023

Número 1349

DECRETO Nº 19.873, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Determina o pagamento de jetons aos os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, incisos VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o § 5º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.133, de 10 de abril de 2003, que dispõe que cada membro julgador dos recursos interpostos por infração de trânsito junto à JARI, fará jus a *jetom*;

Considerando o Decreto nº 19.215, de 23 de novembro de 2021, que “*Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.*”;

Considerando o Memo nº 002/2023/JARI, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, protocolado sob o nº 6175/2023, em 16 de março de 2023, e recebido, na Secretaria do Gabinete, em 20 de março de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado, à Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, o pagamento de jetons aos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, referentes ao julgamento de processos interpostos por infração de trânsito, no valor de ½ (meia) URM – Unidade de Referência Municipal, para cada 10 (dez) recursos julgados:

I – Jones Adair Weber Siebert: 3 (três) jetons, correspondentes ao julgamento de 30 (trinta) recursos;

II – Marcelo Cogo Zanella: 3 (três) jetons, correspondentes ao julgamento de 30 (trinta) recursos;

III – Sheila Priscila Santos dos Santos: 3 (três) jetons, correspondentes ao julgamento de 30 (trinta) recursos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 20 de março de 2023.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:21/03/2023

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.